

*P.B.R.F.F.*

PROTOCOLO GERAL

N. *359/39*



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

— SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

*Benedicto Joaquim Ribeiro*

ANEXOS

*P.B.R.F.F. 2535/39 2649/39*

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>DDU. 136</i>	<i>11 4 39</i>		19
<i>2 DDU. 456</i>	<i>28 8 39</i>		20
<i>3 DDU. 598</i>	<i>8 12 39</i>		21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

||

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 186

M de Abril de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar um processo em que é interessado o Sr. BENEDICTO JOAQUIM RIBEIRO, que se diz foreiro do lote nº 3 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, solicitamos esclarecimentos dessa Diretoria sobre o motivo, porque tendo sido transferido para o nome do aludido foreiro, a carta de aforamento nº 159, passada em favor de Maria Joaquina de Sant'Anna, não foi expedida nova carta em nome do mesmo.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 2/9/39, fls. 21.191  
L. B. B. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

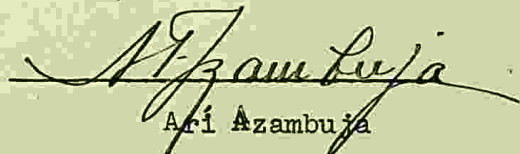
Em 10 Agosto de 1939

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

Respondendo ao vosso ofício n. 136, de 11 de Abril último, cumpre esclarecer-vos que esta Repartição desconhece o motivo pelo qual o sr. Benedito Joaquim Ribeiro deixou de transferir para seu nome a carta de aforamento do lote n. 3 da avenida Areia Branca, em Santa Cruz, de vez que o adquiriu de d. Maria Joaquina de Sant'Ana, por escritura pública lavrada em 1906.

Nêste ensejo, apresento-vos atenciosas saudações.

(Processo n. 28.239/39)



Ari Azambuja  
(Chefe do Serviço)

447-M.A.

27

P.C. & R.T. 2535

MA/HLB

11/8/39

S

Of. 456

28 de agosto de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. - 359/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 3, situado á Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. BENEDICTO JOAQUIM RIBEIRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 219/39, fl. 21171  
E. Bith.

*Aprov. em geral de Lufe*  
*Rio, 24/8/39*  
*a) L. P. P.*  
*H. D.*  
*P. F. T.*

RELATORIO

BENEDICTO JOAQUIM RIBEIRO, dizendo-se foreiro do terreno do lote nº 3, situado á Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

a) - o recibo nº 21, datado de 5 de janeiro ultimo e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito pelo requerente dos fóros do terreno supra referido, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, correspondente ao exercicio de 1939;

b) - uma planta do dito lote de terreno, datada de 20 de abril de 1904 e assinada por F. Continentino, engenheiro da 1.ª secção, com a declaração de estar de acôrdo com a planta geral e de haver sido requerido o respectivo aforamento por MARIA JOAQUINA DE SANT'ANNA;

c) - a carta de aforamento nº 159, passada em favôr de MARIA JOAQUINA DE SANT'ANNA, em 30 de agosto de 1906, pela Diretoria das Rendas Publicas do Tesouro Federal, relativa ao mesmo lote de terreno, estando na mesma anotado, em 17 de novembro de 1906, que foi feita a transferencia para o nome do requerente;

d) - um documento datado de 17 de novembro de 1906 e visado pelo então superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do qual consta que foi concedida licença a MARIA JOAQUINA DE SANT'ANNA para trasferir para o requerente o dominio util do aludido terreno;

e) - um documento, datado de 14 de novembro de 1906, assinado a rogo de MARIA JOAQUINA DE SANT'ANNA por MANOEL JOSÉ FRUCTUOSO, contendo tambem a assinatura do requerente e de duas testemunhas, pelo qual aquela senhora vendeu ao requerente, pelo preço de duzentos mil réis (200\$000) o referido terreno, autorizando a transferencia para o seu nome, depois de pagos o fóro e o laudemio.

Os documentos apresentados são regulares, faltando apenas a expedição da competente carta de aforamento em nome do requerente, visto como já está transferido para o seu nome o aforamento do mencionado terreno, como se vê da anotação feita na carta de aforamento referida

referida na letra c deste relatório.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U. para os devidos fins.

Rio, 21 de agosto de 1939.

---

Plínio de Freitas Travassos

Relator

S. CORR. 2647

16/10/39

0



MA/HLB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO  
SERVIÇO REGIONAL RIO DE JANEIRO, D. F.

610-M.A.

Em 16 Outubro de 1939

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora  
de Títulos de Terras,

Solicito vos dignéis de prestar  
os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls.11  
do processo n. 69.796/39, relativo ao lote n. 3 da ave-  
nida Arêia Branca, em Santa Cruz, o qual incluso vos  
remeto.

Apresento-vos atenciosas sauda-  
ções.

(Processo 69.796/39)

*Azambuja*  
Ari Azambuja  
(Chefe do Serviço)

A Secretaria para informar.  
Rij, 16/10/39

*Henrique de Aguiar*  
~~Henrique de Aguiar~~  
Henrique de Aguiar

Com obediência aos despachos  
supra, cabe-me informar que as fo-

Folhas reclamadas pela  
D. D. U., no parecer de fls.  
M do incluso processo, não  
estão nesta Secretaria.

Devo ainda esclarecer  
que quando esta Comissão  
oficiou àquella Diretoria (ofício <sup>36</sup> de  
6/14/39), de  
solicitando certo esclarecimen-  
to a respeito do foreiro Benedi-  
to Joaquim Ribeiro, interes-  
sado no processo P. B. R. F. F.  
359/39, a D. D. U. respondeu-  
nos, também, por ofício  
(n.º 447 M. F. de 10/8/39); havi-  
do, portanto, troca de ofi-  
cios e não de processos.

Si houve desaparecimento  
de fls.; não cabe a esta  
Secretaria a menor parte  
da culpa no caso.

Ris, 3/11/39

E. Bittencourt  
Secretaria

Devolva-se o processo  
à D. D. U., acompanhado de  
cópia da informação  
supra da Secretaria.

Ris, 20.11.39

Luiz Antonio de Azevedo  
Muniz de Azevedo, Advogado  
Humberto de Azevedo

XX  
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Of. 598

8 de dezembro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em resposta ao vosso officio nº 10 - M. A. de 16 de outubro p. findo, passamos ás vossas mãos copia autentica da informação prestada pela Secretária desta Comissão, sobre a falta de folhas, reclamadas por essa Diretoria, no processo PCERTT. 359/39, em que é interessado o Snr. BENEDICTO JOAQUIM RIBEIRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

